Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Municipal n. 786, de 30 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de limite de R\$ 84.826,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS 31.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 9) Suplementação
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 10) Suplementação R\$ 3.300,00
03.00.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 03.01.00 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS 31.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 15) Suplementação
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 16) Suplementação
05.00.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 05.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS 33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 22) Suplementação
06.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 06.01.00 – GABINETE DO DIRETOR 33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 26) Suplementação
06.02.00 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 31.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 28) Suplementação
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 29) Suplementação

33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 33) Suplementação R\$ 2.00	0,00
07.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS 33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 46) Suplementação	.000,00
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 47) SuplementaçãoR\$ 43.3	300,00
09.00.00 – DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS 33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 55) Suplementação	50,00
Total suplementação R\$ 84.8	326,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal

Afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000 DEPARTAMENTO JURÍDICO

Telefone 015 – 3544 8803